



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

Razão Social: _____

CNPJ N.º: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através de acesso a página www.regentefeijo.sp.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Senhor licitante

Visando a comunicação futura entre este departamento e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal por meio do e-mail: **licitacao@regentefeijo.sp.gov.br**

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Solange Aparecida Malacrida Brocca
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.018

I - PREÂMBULO

1 – **MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de **REGENTE FEIJÓ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que acha-se aberto junto à esta Prefeitura Municipal de Regente Feijó, a **Tomada de Preços, de nº 001/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP**, o qual será processada e julgada de acordo com a Lei 8.666/93 e modificações introduzidas pela Lei 8.883/94, **ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014**, e as cláusulas e condições deste edital.

2 - Para recebimento dos envelopes 01 – HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA, fica determinado o dia **24 de Janeiro de 2018**, até às **8:00 horas**, o qual deverá ser entregue na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, sito na Rua José Gomes, n.º 558.

3 - O início da abertura do 01 – HABILITAÇÃO ocorrerá às **8:00 horas**, na Sala de Reuniões, do mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2, seguindo-se, após a abertura do envelope 02 – PROPOSTA, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93.

II - OBJETO

1 - Este procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação elétrica e pintura, a serem realizados no Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó, conforme autorização da Lei nº 2.975/2016 e de acordo com planilhas, memorial descritivo e projeto anexos.

III - DA HABILITAÇÃO

1 - Para habilitar-se a presente licitação os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados em original, em cópias simples autenticadas por tabelião ou por servidor membro da Comissão de Licitação.

1.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.2.1 - Os documentos relativos à habilitação jurídica são os seguintes:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.3 - DA REGULARIDADE FISCAL

1.3.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal são os seguintes:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**, do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da empresa, em data não superior a 90 (noventa) dias contados a partir de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no corpo do próprio documento;

d) Certidão de regularidade de situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, dentro de seu prazo de validade.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT perante a **Justiça do Trabalho** (Lei n.º 12.440/2011).

Obs:

- Na hipótese de participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observados no presente certame, os preceitos constantes dos artigos 42, 43, 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2.006, devendo mencionadas empresas comprovar, no ato da abertura dos envelopes contendo a documentação, através de documentação idônea, sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

- Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

1.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1) Os documentos relativos à qualificação técnica são:

a) Prova de registro ou inscrição da empresa e de seus respectivos técnicos, no CREA;

Obs: Na hipótese de o responsável técnico ser proprietário ou sócio da empresa interessada, a comprovação se dará mediante apresentação do contrato social em vigor;

b) Atestado de desempenho anterior de atividades relacionadas ao objeto licitado em nome do responsável técnico da empresa, fornecido por pessoas de direito público ou privado, acompanhado de Certificado de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

1.5 - DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dos últimos cinco anos, expedida há no máximo 90 (noventa) dias.

1.6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1.6.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que devidamente e previamente qualificada/identificada, registrada e enquadrada no Registro de Empresa de Mercantis (Junta Comercial) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, como ME ou EPP, terão tratamento diferenciado e favorecido no certame, conforme disposições a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente alterada pela LC 147/14.

1.6.2 Exigência de qualificação para as ME e EPP, para usufruir do tratamento diferenciado e favorecido, as licitantes deverão identificar-se no certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, anexando no envelope de Habilitação uma declaração e Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado da licitante.

1.6.3 As Microempresas e Empresas de pequeno Porte gozarão dos seguintes tratamentos diferenciado e favorecido:

a) As licitantes MEs ou EPPs deverão apresentar, obrigatoriamente toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei 123/06, devidamente alterada pela LC 147/14).

a.1) As MEs e EPPs não poderão deixar de apresentar nenhuma documentação exigida no ato convocatório, seja qual for, sob pena de ser inabilitada.

b) Havendo alguma restrição será assegurado o prazo de CINCO dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e a emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito de certidão negativa (artigo 43 parágrafo 1º da Lei 123/06, devidamente alterada pela LC 147/14).

c) a não regularização, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

IV - DO VALOR GLOBAL ORÇADO PELA PREFEITURA

1 - O valor global orçado pela PREFEITURA para a contratação é de **R\$ 48.600,23 (quarenta e oito mil e seiscentos reais e vinte e três centavos)**.

2 - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

V - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE REFERENTE À HABILITAÇÃO

1 - Os envelopes contendo a documentação descrita no item 1.2 e seus subitens, relativa à habilitação do proponente, devidamente lacrados e rubricados por quem detenha poderes para tal, deverão ser entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, sito na Rua José Gomes nº 558, contendo os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

VI - DAS PROPOSTAS

1 - As propostas deverão ser elaboradas em impresso próprio do licitante, sem rasuras ou emendas e conterão o seguinte:

- a) Qualificação do proponente;
- b) Preço unitário e total proposto - expresso em algarismos e por extenso - incluindo todos os serviços, materiais e equipamentos.
- c) Planilha Orçamentária – de acordo com planilha anexa, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e total, grafados em “Real”, sendo as frações dos valores numéricos calculadas com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;
- d) Condições de pagamento;
- e) Declaração de aceitação das condições constantes do presente edital;
- f) Declaração de que a empresa licitante cumpre rigorosamente as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários, preenchida em papel timbrado da licitante e assinada pelos seus representantes legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

g) Declaração de que a empresa licitante cumpre rigorosamente as normas relativas à proteção ao meio ambiente.

h) Declaração de que a empresa licitante cumpre rigorosamente as normas relativas ao trabalho infantil.

i) Local, data, carimbo e assinatura do proponente;

Obs: Não serão aceitas propostas que apresentem preço unitário ou total simbólico, irrisório ou de valor zero.

VII - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS

1 - Os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados e rubricados por quem detenha poderes para tal, deverão conter os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

VIII - DOS PRAZOS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA

1 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e as propostas deverão ser entregues, mediante protocolo, impreterivelmente, até às **8:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2018**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Regente Feijó – SP.

IX - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1 - Dos envelopes contendo os documentos necessários à habilitação.

1.2 - Os envelopes concernentes à habilitação deverão ser entregues até o dia **24 de Janeiro de 2018**, até às **8:00 horas**, quando se procederá à lavratura da competente ata circunstanciada, a qual será assinada obrigatoriamente pela Comissão de Licitações e facultativamente pelos licitantes presentes.

2 - Nas sessões públicas só terão direito de usar a palavra, rubricar e assinar documentos, impugnar, interpor e desistir de recursos, os representantes legais da proponente ou quem, nos termos da lei, tenha poderes para agir em seu nome.

3 - O proponente que não cumprir os requisitos necessários a sua habilitação será declarado inabilitado, sendo-lhe devolvido, mediante recibo, o envelope proposta, devidamente lacrado, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

hipótese de não interposição de recurso, ou após a decisão final proferida no recurso eventualmente interposto.

4 - Vencida a fase de habilitação, na data designada no presente edital, proceder-se-á em seguida à fase de abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados, caso haja desistência expressa do direito de recorrer por parte de todos os licitantes, indistintamente.

X - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 - O critério de classificação das propostas é o de menor preço global, devendo a Comissão de Licitações proceder à lavratura da competente ata circunstanciada, donde constará a classificação dos proponentes.

2 - As propostas deverão ser elaboradas de acordo com os anexos que integram o presente edital.

3 - Em caso de empate proceder-se-á ao sorteio público, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

4 - Na hipótese de não desistência expressa do direito de recorrer por todos os Licitantes, proceder-se-á a abertura do envelope-proposta, em data a ser designada pela Comissão de Licitações, a qual será devidamente informada por referida Comissão.

XI - DA DESCLASSIFICAÇÃO

1 - Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Propostas com valor global superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal, ou com preços manifestamente inexeqüíveis.

2 - Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexeqüíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela administração.

3 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação.

XII - DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

1 - Dos atos praticados pela Comissão de Licitações caberão os recursos previstos na Lei nº 8.666/93, que deverão ser protocolizados junto ao Setor de Licitações.

XIII - DAS SANCÕES

1 - O inadimplemento das regras constantes do presente edital, bem como o inadimplemento contratual por parte do proponente, darão ensejo à imposição das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

XIV - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

1 - O presente processo licitatório poderá ser revogado ou anulado, através de decisão devidamente fundamentada e garantido o direito de ampla defesa, se presentes as situações legais que autorizem a revogação ou anulação.

XV - DA RESCISÃO DO VÍNCULO JURÍDICO

1 - O vínculo jurídico decorrente da contratação poderá ser rescindido presente qualquer das situações previstas na referida lei licitatória.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - O presente procedimento licitatório vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da decisão homologatória, sendo que o contrato correspondente poderá ser prorrogado nos termos da Lei.

2 - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar sua instrução.

3 - A apresentação das propostas sujeita os licitantes às regras do presente edital, sendo-lhes vedado argüir ignorância de seus termos.

4 - O contratado a ser celebrado não experimentará reajuste, ressalvando, contudo, a possibilidade de se proceder ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.

5 - Quando regularmente desobrigada de contratar com a licitante por recusa desta, a Prefeitura poderá optar entre a contratação com as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação e desde que estas igualem suas propostas às mesmas condições, inclusive de preço, da primeira classificada e a realização de nova licitação.

6 – Somente poderão participar desta Tomada de Preços, na qualidade de licitantes, empresas que não incorram nos impedimentos previstos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

6.1 - Estejam legalmente constituídas e tenham em seu objeto social atividade compatível com o objeto da presente licitação, bem como satisfaçam as exigências deste edital;

6.2 - Não sejam integradas por empregados, diretores ou conselheiros da PREFEITURA, ou ainda seus cônjuges ou companheiros ou parentes até o 3º grau;

6.3 - Não possuam em seu quadro diretivo ou societário, membro que integre esses quadros em outras sociedades contratadas pela PREFEITURA, para prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização de obras, ou outros cuja execução, concomitantemente com a do objeto deste Edital, possa acarretar ofensa aos princípios que regem os atos administrativos;

6.4 - Na qualidade de empregadoras, não tenham tido Diretor, Gerente ou empregado condenado por crime ou contravenção penal em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou de homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218 de 12/02/99;

6.5 - Não estejam em processo de falência, concordata ou recuperação judicial;

6.6 - Cumpram as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo;

6.7 - Não estejam impedidas de participar de licitações processadas nos âmbitos federal, estadual ou municipal, e nem foram declaradas inidôneas para os fins do disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

6.8 - Não estejam sob os efeitos de aplicação de pena de suspensão ou de punição mais grave aplicada em razão de ter atuado de forma irregular na execução de ajustes celebrados anteriormente com a PREFEITURA, principalmente nos casos em que a sanção foi aplicada por motivo de descumprimento das obrigações assumidas;

6.9 Cumpram rigorosamente a legislação relativa à proteção do meio ambiente;

7 - Não será admitida a participação em Consórcio.

8 - O ato da entrega da proposta pela empresa licitante já caracteriza declaração desta, sob as penas da lei, de que conhece todos os termos do edital e com eles concorda, e não há fatos impeditivos à sua participação e habilitação.

9 - A despesa decorrente da contratação onerará a seguinte dotação orçamentária: **02.04.01.103010015.1007000.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – TESOIRO (RECURSO PRÓPRIO).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

10 – Após emitida a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), deverá ser entregue uma cópia do documento no Departamento de Licitações do Município de Regente Feijó, para ser juntada no processo, conforme determinação do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

12 - Compõe esse edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I:** Planilha;
- **ANEXO II:** Planilha orçamentária;
- **ANEXO III:** Memorial Descritivo;
- **ANEXO IV:** Minuta do contrato.

XVII - DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sendo aceitas consultas pelo telefone (18) 3279-8010.

Regente Feijó, 08 de janeiro de 2018

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO I

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE REGENTE FEIJÓ

ENDEREÇO: RUA MARTIN FRANCISCO Nº. 265

BAIRRO: CENTRO

ÁREA TOTAL A SER REFORMADA: 219,48 M2

ITEM	CÓD/CPOS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
01.1	41.14.070	Calha sobrepor 2x40W para lâmpada fluorescente	ud	21,00
01.2	41.04.100	Soquete para fluorescente pressão REDY	ud	84,00
01.3	41.02.550	Lâmpada tubo led 18 W	ud	42,00
01.4	40.05.020	Conjunto interruptor 1SS 4x2	ud	12,00
01.5	40.04.450	Conjnto tomada 2P+T 10A 4x2	ud	18,00
01.6	40.04.470	Conjunto de 2 tomadas 2P+T 10 A	ud	9,00
01.7	40.01.040	Caixa chapa 4x4	ud	9,00
01.8	40.01.020	Caixa chapa 4x2	ud	12,00
01.9	37.03.210	Centro de distribuição 24 disjuntores s/ barramento embutir	ud	1,00
01.10	37.13.650	Disjuntor tripolar 40A DIN	ud	1,00
01.11	37.13.630	Disjuntor bipolar 32A DIN	ud	2,00
01.12	37.13.600	Disjuntor unipolar 20A DIN	ud	10,00
01.13	37.13.600	Disjuntor unipolar 16A DIN	ud	10,00
01.14	39.02.016	Cabo flex 2,5 mm2 varias cores	m	1.200,00
01.15	39.02.020	Cabo flex 4,0 mm varias cores	m	200,00
01.16	39.02.040	Cabo flex 10,00 mm2 750V	m	100,00
01.17	38.18.020	Tubo corrugado amarelo 20 mm	m	100,00
02		PINTURAS		
02.1	33.02.060	Emassamento massa corrida pva interno	m2	606,60
02.2	33.10.020	Pintura látex pva sobre massa corrida	m2	395,03
02.3	33.10.050	Pintura látex acrílico sobre emboço	m2	469,11
02.4	33.10.040	Pintura esmalte em parede	m2	211,57
02.5	33.12.010	Pintura esmalte sobre madeira, inclusive preparo	m2	48,72

Regente Feijó, 08 de janeiro de 2.018.

MARCO ANTONIO PEREIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO TUNIS MARTINS
CREA 0601312800



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO II

ORÇAMENTO PLANILHA

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE REGENTE FEIJÓ

ENDEREÇO: RUA MARTIN FRANCISCO Nº. 265

BAIRRO: CENTRO

ÁREA TOTAL A SER REFORMADA: 219,48 M2

ITEM	CÓD/CPOS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL COM BDI (23,38%)
01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
01.1	41.14.070	Calha sobrepor 2x40W para lâmpada fluorescente	ud	21,00	1.149,12	1.417,78
01.2	41.04.100	Soquete para fluorescente pressão REDY	ud	84,00	372,12	459,12
01.3	41.02.550	Lâmpada tubo led 18 W	ud	42,00	2.768,22	3.415,43
01.4	40.05.020	Conjunto interruptor 1SS 4x2	ud	12,00	204,48	252,29
01.5	40.04.450	Conjnto tomada 2P+T 10A 4x2	ud	18,00	321,48	396,64
01.6	40.04.470	Conjunto de 2 tomadas 2P+T 10 A	ud	9,00	209,52	258,51
01.7	40.01.040	Caixa chapa 4x4	ud	9,00	120,15	148,24
01.8	40.01.020	Caixa chapa 4x2	ud	12,00	131,16	161,83
01.9	37.03.210	Centro de distribuição 24 disjuntores s/ barramento embutir	ud	1,00	419,34	517,38
01.10	37.13.650	Disjuntor tripolar 40A DIN	ud	1,00	107,43	132,55
01.11	37.13.630	Disjuntor bipolar 32A DIN	ud	2,00	182,50	225,17
01.12	37.13.600	Disjuntor unipolar 20A DIN	ud	10,00	196,10	241,95
01.13	37.13.600	Disjuntor unipolar 16A DIN	ud	10,00	196,10	241,95
01.14	39.02.016	Cabo flex 2,5 mm2 varias cores	m	1.200,00	2.412,00	2.975,93
01.15	39.02.020	Cabo flex 4,0 mm varias cores	m	200,00	624,00	769,89
01.16	39.02.040	Cabo flex 10,00 mm2 750V	m	100,00	541,00	667,49
01.17	38.18.020	Tubo corrugado amarelo 20 mm	m	100,00	1.187,00	1.464,52
SUB TOTAL:					11.141,72	13.746,65
02	PINTURAS					
02.1	33.02.060	Emassamento massa corrida pva interno	m2	606,60	5.823,36	7.184,86
02.2	33.10.020	Pintura látex pva sobre massa corrida	m2	395,03	7.387,06	9.114,15
02.3	33.10.050	Pintura látex acrílico sobre emboço	m2	469,11	9.311,83	11.488,94
02.4	33.10.040	Pintura esmalte em parede	m2	211,57	4.356,23	5.374,72
02.5	33.12.010	Pintura esmalte sobre madeira, inclusive preparo	m2	48,72	1.370,49	1.690,91
SUB TOTAL:					28.248,97	34.853,58
TOTAL GERAL					39.390,69	48.600,23

Obs. Os valores para elaboração do orçamento foram retirados da tabela CPOS nº. 171. Vigência 01/11/2.017.

BDI adotado 23,38%

Regente Feijó, 08 de janeiro de 2018

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO TUNIS MARTINS
CREA 0601312800



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE REGENTE FEIJÓ

LOCAL: RUA MARTIN FRANCISCO Nº. 265

MUNICÍPIO: REGENTE FEIJÓ S.P.

ÁREA TOTAL A SER REFORMADA: 219,48 m²

01 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Serão de acordo com as normas da A.B.N.T. e as especificações da concessionária local. A concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica é a ENERGISA.

02 – PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Todo material utilizado na pintura deverá ser de primeira qualidade, devendo ser aprovado a marca e as cores pela fiscalização. As paredes internas como os tetos, serão primeiramente emassados e depois pintados com tinta PVA em duas demãos também com tinta de primeira qualidade. Todas as portas de madeira, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético.

Regente Feijó, 08 de janeiro de 2.018.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO TUNIS MARTINS
CREA 0601312800



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO IV

MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL.

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2.018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2.018.

CONTRATO N° ____/2.018.

Pelo presente instrumento de contrato de empreitada global, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 48.813.638/0001-78, com sede administrativa na Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público estadual, portador do documento de identidade RG nº 8.281.807 SSP/SP e CPF nº 780.011.968-87, residente e domiciliado no Rancho Heloá, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fica justo e contratado o que segue:

Cláusula primeira

Nos termos da Tomada de Preços nº 001/2.018, o **CONTRATANTE** contrata com o (a) **CONTRATADO (A)** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação elétrica e pintura, a serem realizados no Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó, conforme autorização da Lei nº 2.975/2016 e de acordo com planilhas, memorial descritivo e projeto anexos.

Cláusula segunda

Pela empreitada global, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO (A)** à importância de **R\$ _____** (_____), sobre o qual incidirão os descontos legais e será pago após a realização das medições pelo Departamento de Engenharia.

Cláusula terceira

O pagamento das medições efetuadas pelo Departamento de Engenharia ficará condicionado à apresentação pelo (a) **CONTRATADO (A)** dos seguintes documentos:

- a) relação do pessoal que trabalhou na obra executando os serviços objeto de medição;
- b) cópia da folha de pagamento do referido pessoal;
- c) comprovante de recolhimento de todos os encargos legais incidentes sobre a folha de pagamento - INSS, FGTS, etc.

Cláusula quarta

O presente contrato não experimentará reajuste.

Cláusula quinta

A despesa decorrente do presente instrumento correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.04.01.103010015.1007000.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - TESOIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

Cláusula sexta

Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores atualizações, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Cláusula sétima

Ficam estipuladas entre as partes as seguintes penalidades, no caso de inadimplência de qualquer obrigação por parte do (a) **CONTRATADO (A)** :

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar das licitações e contratar com a Administração Pública;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em consonância com o artigo 87 e respectivos incisos da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula oitava

Fica ainda estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do instrumento, diante da hipótese de inadimplemento contratual.

Cláusula nona

O presente instrumento **vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Cláusula décima

Dá-se ao presente contrato, para os efeitos legais, o **valor total de R\$ _____** (_____).

Cláusula décima primeira

As partes elegem o Foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Regente Feijó, ____ de _____ de 2.018.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1ª

Nome:

RG nº

2ª

Nome:

RG nº